

Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE

Administrando para o Povo

LEI N.º 104/2002.

EMENTA: Autorizo o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios e Consórcios, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA,

ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com entidades públicos de qualquer espécie, com organizações particulares para a consecução de objetivos comuns desejados pelos partícipes.
- Art. 2° Fica o Chefe da Edilidade, igualmente, autorizado a firmar Consórcios Administrativos com entidades da mesma espécie, para execução de empreendimentos desejados e de utilidade para os partícipes, objetivando serviços e atividades de competência local, mas de interesse comum intermunicipal.
- Art. 3° Os recursos financeiros necessários ao atendimento dos encargos assumidos no termo de cooperação, correção por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 4° Ficaram revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO JAQUEIRA (PE), 23 DE JULHO DE 2002.

- FERNANDO DO REGO BARROS -- PREFEITO -

Rua Vereador Luiz Novacosque, 200 – Jaqueira – PE – CEP: 55.409-000

PABX(0XX81) 3689.1156 – FAX (0XX81) 3689.1127 – CNPJ(MF) n° 01.613.989/0001-71

E-mail: pmjaqueira@onlife.com.br - pmjaqueira@bol.com.br